Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 688/89

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Empregos, Quadro Permanente de Cargos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Magistério Público Municipal, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgância do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento a todo o Funcionalismo Público Municipal, indistintamente de classe ou padrão, na ordem de vinte e oito por cento (28%).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 20 de julho de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DORI LAURA MULLER PAUL
Sec. da Administração.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico.....NCz$ 187,32

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1	263,66	268,69	282,32	296,28
2	471,56	495,07	519,78	545,61

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	0	1	2	3
1	263,66	268,69	282,32	296,28
2	471,56	495,07	519,78	545,61
3	553,83	581,56	610,59	641,99
4	673,04	706,61	742,15	779,09
5	818,00	858,96	902,33	948,32

D - CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	249,34	FG1	124,67
CC2	355,87	FG2	177,93
CC3	569,01	FG3	284,50
CC4	853,63	FG4	426,81
CC5	993,71	FG5	496,85

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1	170,93
2	190,68
3	196,16
4	219,72
5	237,38
6	263,66
7	314,75
8	416,07
9	436,59
10	542,52
11	604,46

Agudo, 20 de julho de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DORI LAURA MÜLLER PAUL
Sec. da Administração.